

No dia 12/03/2025, foi apresentado 01 (um) pedido de esclarecimento referente ao Pregão n.º 90014/2025, que trata da contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender às necessidades desta Secretaria.

Segue, abaixo, resposta ao questionamento:

Perguntas:

Caro senhor Pregoeiro,

Em relação à planilha de composição de custos a ser apresentada pelo licitante melhor colocado, entendemos que poderá ser utilizada a planilha do licitante, contanto que contenham as informações mínimas exigidas em lei.

Está correto vosso entendimento?

Caso não esteja correto, poderiam disponibilizar o link do modelo em formato excel no comprasnet, pois no link disponibilizado no anexo IV não há nenhum caminho para a **planilha** do CADTERC Vol. 2.

E em relação à Convenção coletiva de trabalho de da categoria, informamos que o valor mensal do posto (R\$ 1.871,41 mensal), conforme o CADTERC utilizado para o valor estimado encontra-se defasado e desatualizado, ensejando prejuízos ao licitante que contratar com a adm pública, pois terá de bancar o prejuízo sozinha, visto que não será aceito repactuação ou reajuste ante de 1 ano de contrato. Está correto o entendimento?

E em relação ao vale transporte do trabalhador, cujo valor de 6 de janeiro de 2025 está em R\$ 5,00 (<https://www.sptrans.com.br/tarifas>), enquanto no CADTERC DESATUALIZADO, ESTÁ EM R\$ 4,83, qual valor será utilizado?

E o valor do vale refeição, alimentação, cesta básica e outros benefícios mensais?

Logo, entendemos que tal pregão deve ser suspenso para correção e atualização dos valores, sob pena de violação trabalhista e inexecução contratual.

***Pergunta? Em relação à planilha de composição de custos a ser apresentada pelo licitante melhor colocado, entendemos que poderá ser utilizada a planilha do licitante, contanto que contenham as informações mínimas exigidas em lei. Está correto vosso entendimento?***

Resposta: Não, o entendimento não está correto. A licitante deverá enviar a planilha do Anexo IV.1, devidamente preenchida, em atendimento as disposições contidas nos itens 7.9.1 e na alínea "a" do item 7.9.3 do Edital.

***Pergunta: Caso não esteja correto, poderiam disponibilizar o link do modelo em formato excel no comprasnet, pois no link disponibilizado no anexo IV não há nenhum caminho para a planilha do CADTERC Vol. 2.***

Chefia de Gabinete

Departamento de Administração

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

Resposta: O modelo de planilha de composição de custos/proposta está disponível no anexo IV.1, do Edital, que poderá ser obtido pelo licitante, após download do site *compras.gov.br* ou no site da SAP na aba *transparência/contratações públicas/sede*. O acesso ao Cadterc, volume 02, é público e irrestrito, disponível para todos os licitantes, no site *compras.sp.gov.br/agente-publico/cadterc/*.

***Pergunta? E em relação à Convenção coletiva de trabalho de da categoria, informamos que o valor mensal do posto (R\$ 1.871,41 mensal), conforme o CADTERC utilizado para o valor estimado encontra-se defasado e desatualizado, ensejando prejuízos ao licitante que contratar com a adm pública, pois terá de bancar o prejuízo sozinha, visto que não será aceito repactuação ou reajuste ante de 1 ano de contrato. Está correto o entendimento?***

Resposta: Os valores estimados para a contratação, foram elaborados com base no Cadterc, Volume 2, Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, com data-base de janeiro/2024 e versão de setembro de 2024.

O licitante interessado em participar do certame, deverá encaminhar os valores que considerar adequados para plena execução dos serviços, tomando como referência os valores do Capítulo III, do Cadterc.

O reequilíbrio seguirá as diretrizes estabelecidas na Cláusula Sétima da Minuta de Termo de Contrato – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, Anexo II, do Edital.

Além disso, no que se refere à **Convenção Coletiva de Trabalho da categoria**, o licitante deverá observar as disposições do **item 7.9.3 do Edital**.

***Pergunta? E em relação ao vale transporte do trabalhador, cujo valor de 6 de janeiro de 2025 está em R\$ 5,00 (<https://www.sptrans.com.br/tarifas>), enquanto no CADTERC DESATUALIZADO, ESTÁ EM R\$ 4,83, qual valor será utilizado?***

Resposta: A tarifa a ser utilizada deverá corresponder à vigente no Município de São Paulo, em conformidade com a legislação aplicável. Atualmente, os valores são de **R\$ 5,00** para ônibus e **R\$ 5,20** para metrô e trem (CPTM).

***Pergunta? E o valor do vale refeição, alimentação, cesta básica e outros benefícios mensais?***

**Chefia de Gabinete**

**Departamento de Administração**

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

Resposta: O licitante deverá observar o disposto no item 5.4.17. do Termo de Referência, bem como, legislação vigente e, se aplicável, as disposições previstas em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho adotada pela licitante.

***Logo, entendemos que tal pregão deve ser suspenso para correção e atualização dos valores, sob pena de violação trabalhista e inexecução contratual."***

Resposta: Cabe à Administração analisar a possibilidade de suspensão do certame, bem como, a viabilidade da contratação ou da elaboração de nova licitação.

**Chefia de Gabinete**

**Departamento de Administração**

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800